LEI N° 2864, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 - Departamento Geral de Educação
12.361.0029.2.021 – Manutenção do Salário de Educação
3.3.90.18.00.00.1107 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O excesso de arrecadação da fonte 107.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Agosto de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal